



OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0027342-09

Valida aqui este documento

Matrícula Nº 27.342 - (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e

12 de julho de 2000

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada no distrito e município de Cabeceira Grande-MG, desta Comarca, na Fazenda **MOREIRA ou EXTREMA**, com a área de **620,72,81 ha** (seiscentos e vinte hectares, setenta e dois ares e oitenta e hum cêntiares), com os seguintes limites e confrontações: "Começa na beira do ribeirão, da lagoa do Mello com o Rio Preto, por este abaixo até a barra do córrego das Perobas; daí, em rumo azimutal de 5°15' até o marco divisor de terras do condômino Antonio de Souza Oliveira, cravado dentro do furado, deste marco em rumo azimutal de 35°39' até o marco cravado direita do córrego das perobas, dividindo terras do condômino Antonio de Souza Oliveira, deste marco, pelo córrego abaixo até a sua barra com o Rio Preto, por este abaixo até a barra do Ribeirão Jaboticaba, por este acima até a barra do córrego do pastão; daí, em rumo certo a barra dos galhos do córrego da mijadeira, pelo 1º galho acima até o marco cravado na sua cabeceira, separando com terras do condômino Joaquim Amâncio de Oliveira, deste marco em rumo certo a barra de uma grota vertente da margem esquerda da grotade folha larga, dividindo com terras do condômino Joaquim Amâncio de Oliveira; daí, pela folha larga acima até o marco cravado a sua margem esquerda, divisas de terras de Antônio Amâncio de Oliveira, deste marco pela grota abaixo até sua barra com o córrego da grave guela, por este acima até o marco divisor de terras do condômino Manoel Coelho de Santana, deste marco em rumo azimutal de 130° até o marco cravado à margem direita da grota do coelho, separando terras do condômino, Manoel Coelho de Santana e Emídio Rodrigues Barbosa deste marco em rumo de 143°130' azimute até o marco cravado à margem direita da Grota da Embaúba, dividindo com terras do condômino Emídio Rodrigues Barbosa; daí, pela grota abaixo até a sua barra com o córrego do açude, por este abaixo até a sua barra com o córrego de Joaquim Camello, e por este abaixo até o marco cravado a sua margem separando terras de condômino Manoel Coelho de Santana deste marco em rumo de 247° azimutal, até o marco cravado a margem direita da grota do pedreiro, dividindo com terras do condômino Manoel Coelho de Santana pela grota abaixo até a sua barra com o córrego do Joaquim Camello, por este abaixo até barra da grota caraibal, desta em rumo azimutal de 208°30' até o marco cravado a margem esquerda do poção, dividindo com terras dos condôminos, Claudino Pedro da Rocha e Antônio de Souza Oliveira; daí, pela grota acima até a barra dos seus 02 galhos, próxima a estrada chapadeira, desta barra em rumo certo a barra dos 02 galhos, cabeceira da grota da farinha desta barra em rumo de 189°45' azimutal 1.060 metros até o mrco divisor de terras dos condôminos Antonio Francisco da Rocha e Manoel de Souza Oliveira, deste marco em rumo azimutal de 271°15' a 100 metros até o marco divisor de terras do condômino Manoel de Souza Oliveira, deste marco em rumo certo a cabeceira da grota da pedra preta, por esta abaixo até a sua barra com o ribeirão do fechado, por este abaixo até a sua barra com o Rio Preto onde se deu início"; havido de compra.

PROPRIETÁRIO: VENERANDA ASSIS ALKIMIM, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na chácara Amendoim, no município de Riachinho-MG, CI. M-7.021.973 - SSP-MG, CIC. nº 026.747.226-90.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição procedida no livro 3-D, fls. 32, sob o nº 2.901, deste Ofício. Doi fé. Unai, 13.07.2000. (O). O Escrevente,

Assinado digitalmente

95.72.81
vide Av-1
300,00 ha
vide R-2.
80.00 ha
Vide R-6.
145.18 ha
Vide R-7.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB



Número do documento: 24020514283123900010158476118

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020514283123900010158476118

Assinado eletronicamente por: MARIA EUGENIA CANESIN - 05/02/2024 14:28:31

Num. 10162407799 - Pág. 1



Valide aqui
este documento

7.342 - Certifico que do imóvel ora matriculado foi transferido uma área de 95.72.81 ha, para Lázaro Amâncio de Oliveira, conforme registro nº 7.364, fls. 263 do Lº 3-G, em 20 de outubro de 1964. Dou fé. Unai, 12 de julho de 2000. (O). O Escrevente

R-2- 27.342 - Protocolo 89.445 - 12.07.2000

PR E VENDA - Área: 300,00,00 ha. TRANSMITENTES: VENERANDA ALKIMIM, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na chácara Amendoim, no município de Riachinho-MG, CI. nº 021.973 - SSP-MG, CIC. nº 026.747.226-90. ADQUIRENTE: **MIRTÊS TEREZINHA RIZZOTTO**, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada no município de Cabeceira Grande-MG, na fazenda Moreira, CI. nº 1.742.731 - SSP-PR, CIC. nº 028.811.426-48. FORMA DO TÍTULO: Compra e venda - lavrado no Cartório de Paz e Notas da cidade de Uruana de Minas - MG, no livro 03, fls. 073/74, em 10 de julho de 2000. VALOR DA VENDA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo sido avaliado para efeitos fiscais e pagamento do ITBI, por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme guia apresentada e arquivada neste Ofício. Certificada de cadastro de imóvel rural - CCIR 1998/1999, código do imóvel: 000019 507865-3, área total: 525,2 ha. Certidão de regularidade fiscal do imóvel rural nº E-3.840.335, emitida em 13 de julho de 2000, pela ARF/UNAÍ/MG, em 13.07.2000. Nº do imóvel na Receita Federal: 5.617.775-5, área total: 525,0. Apresentadas neste ato as certidões que trata a lei nº 7.433, de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09.09.86. Dou fé. Unai, 13.07.2000. (O). O Escrevente,

R- - 27.342 - Protocolo 89.479 - 19.07.2000

HIPOTECA: em hipoteca cedular. DEVEDORA: **'MIRTÊS TEREZINHA RIZZOTTO'**, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF nº 028.811.428-48, residente e domiciliada na Fazenda Moreira, município de Cabeceira Grande-MG. CREDOR: BANCO CARGILL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.609.817/0001-50. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural - CPR - nº 03/2000, emitida na forma da Lei 8.929 de 22.08.94, em 18 de julho de 2000, devidamente assinada e com firmas reconhecidas. VALOR DA DÍVIDA: 462.240 kgs de SOJA brasileira em grãos a granel; cuja pauta do Banco do Brasil avalia-se em R\$ 110.238,70 (cento e dez mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos). DATA DO PAGAMENTO: vencimento para 30 de abril de 2001. ENCARGOS FINANCEIROS: constantes da via arquivada. OBJETO DO CRÉDITO: venda antecipada de 462.240 kg de SOJA brasileira em grãos a granel da safra a ser colhida em 2001, do tipo exportação. LOCAL DO RESGATE: São Paulo - SP. GARANTIA: área de 300,00 ha, constante do R-2 desta, avaliado para os efeitos do art. 761 do Código Civil Brasileiro em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR 1998/1999, código do imóvel: 000019 507865-3, área total: 525,2 ha. Certidão de regularidade fiscal do imóvel rural nº E-3.840.335, emitida em 13 de julho de 2000, pela ARF/UNAÍ/MG, em 13.07.2000. Nº do imóvel na Receita Federal: 5.617.775-5, área total: 525,0. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições da CPR conforme via arquivada. Dou fé. Unai, 18.07.2000. (M). O Oficial,

R-4 - 27.342 - Protocolo 91.877 - 26.06.2001.

Cancelada,
vide Av.10.

Cancelada,

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB





OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0027342-09

FICHA

MATRÍCULA

27.342

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

hipoteca cedular de 2º grau. DEVEDORA: "MIRTÊS TEREZINHA", brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF nº 028.811.428-48, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 224, apto 13, em Unaí-MG. CREDOR: BANCO CARGILL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.609.817/0001-50. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural - CPR Nº 0080005020, emitida na forma da Lei 8.929 de 22.08.1994, em 22 de junho de 2001, devidamente assinada e com firmas reconhecidas. VALOR DA DÍVIDA: 126.000 Kg de SOJA Brasileira em grãos a granel. DATA DO PAGAMENTO: vencimento para 30 de maio de 2002. ENCARGOS FINANCEIROS: constantes da via arquivada neste Ofício. OBJETO DO CRÉDITO: venda antecipada de 126.000 Kg de SOJA Brasileira em grãos a granel da safra a ser colhida em 2002, do tipo exportação. LOCAL DO RESGATE: Brasília-DF. GARANTIA: a área de 300,00,00 ha, constante do R-2 desta, avaliado para os efeitos do artigo 761 do Código Civil Brasileiro em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Inscrito no INCRA sob o nº 000.019.507865.3, na Receita Federal sob o nº 5617775.5, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, área total: 525.2 ha. Certidão de regularidade fiscal do imóvel rural nº E-3.840.335, emitida em 13 de julho de 2000, pela ARF/UNAÍ/MG. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições da CPR conforme via arquivada. Dou fé. Unaí, 26 de junho de 2001. (P). O Oficial, *[Assinatura]*

R-5 - 27.342 - Protocolo 91.963 - 09.07.2001.

hipoteca cedular de 3º grau. DEVEDORA: "MIRTÊS TEREZINHA RIZZOTTO", brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF nº 028.811.428-48, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 224, apto 13, em Unaí-MG. CREDOR: BANCO CARGILL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.609.817/0001-50. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural - CPR Nº 0080005582, emitida na forma da Lei 8.929 de 22.08.1994, em 06 de julho de 2001, devidamente assinada e com firmas reconhecidas. VALOR DA DÍVIDA: 296.100 Kg de SOJA Brasileira em grãos a granel. DATA DO PAGAMENTO: vencimento para 30 de abril de 2002. ENCARGOS FINANCEIROS: constantes da via arquivada neste Ofício. OBJETO DO CRÉDITO: venda antecipada de 296.100 Kg de SOJA Brasileira em grãos a granel da safra a ser colhida em 2002, do tipo exportação. LOCAL DO RESGATE: Brasília-DF. GARANTIA: a área de 300,00,00 ha, constante do R-2 desta, avaliado para os efeitos do artigo 761 do Código Civil Brasileiro em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Inscrito no INCRA sob o nº 000.019.507865.3, na Receita Federal sob o nº 5617775.5, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, área total: 525.2 ha. Certidão de regularidade fiscal do imóvel rural nº E-3.840.335, emitida em 13 de julho de 2000, pela ARF/UNAÍ/MG. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições da CPR conforme via arquivada. Dou fé. Unaí, 09 de julho de 2001. (P). O Oficial, *[Assinatura]*

R-6- 27.342 - Protocolo 92.501 - 06.09.2001

COMPRA E VENDA - Área: 80,00,00 ha. TRANSMITENTES: VENERANDA ASSIS ALKIMIM, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na chácara Amendoim, no município de Riachinho-MG, CI M-7.021.973 - SSP-MG, CIC nº 026.747.226-90. ADQUIRENTE: LUIZ ANTONIO MIRANDA DE CASTRO, CI nº 21.729.728 - SSP-SP, CIC nº 172.546.428-41, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Compra e venda - lavrado no Cartório de Paz e Notas do distrito da cidade de Uruana de Minas - MG, no livro 03, fls 075, em 10 de julho de 2000. VALOR DA VENDA: R\$ *28,34*

vide Av. 10

Cancelada, vide Av. 10

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB



Número do documento: 24020514283123900010158476118

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020514283123900010158476118

Assinado eletronicamente por: MARIA EUGENIA CANESIN - 05/02/2024 14:28:31

Num. 10162407799 - Pág. 3



400000 (quarenta mil reais). Foi pago o ITBI sobre o mesmo
Validade aqui este documento conforme guia apresentada e arquivada neste Ofício.
Apresentadas neste ato as certidões que trata a Lei nº 7.433, de
18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09.09.86.
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, código
do imóvel: 000019 507865-3, área total: 525.2, Certidão de
regularidade fiscal do imóvel rural nº E-3.840.335, emitida em 13
de julho de 2000, pela ARF/UNAÍ/MG. Nº do imóvel na Receita
Federal: 56177755. Apresentado ainda, o comprovante do ITR
referente ao exercício de 2000. Dou fé. Unai, 06.09.2001. (O). O
Escrevente, *J. P. P.*

R - 27.342 - Protocolo 92.502 - 06.09.2001

COMPRA E VENDA - Área: 145,18,00 ha. TRANSMITENTES: VENERANDA
ALIMIM, brasileira, solteira, aposentada, residente e
domiciliada na chácara Amendoim, no município de Riachinho-MG, CI
M-021.973 - SSP-MG, CIC nº 026.747.226-90. ADQUIRENTE: **LUIZ**
ANTÔNIO MIRANDA DE CASTRO, CI nº 21.729.728 - SSP-SP, CIC nº
172.546.428-41, brasileiro, solteiro, empresário, residente e
domiciliado nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Compra e venda -
laçado no Cartório de Paz e Notas do distrito da cidade de Uruana
de Minas - MG, no livro 03, fls 076, em 10 de julho de 2000. VALOR
DA VENDA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Foi pago o ITBI sobre
o mesmo valor, conforme guia apresentada e arquivada neste Ofício.
Apresentadas neste ato as certidões que trata a Lei nº 7.433, de
18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09.09.86.
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, código
do imóvel: 000019 507865-3, área total: 525.2, Certidão de
regularidade fiscal do imóvel rural nº E-3.840.335, emitida em 13
de julho de 2000, pela ARF/UNAÍ/MG. Nº do imóvel na Receita
Federal: 56177755. Apresentado ainda, o comprovante do ITR
referente ao exercício de 2000. Dou fé. Unai, 06.09.2001. (O). O
Escrevente, *J. P. P.*

R - 27.342 - Protocolo 92.864 - 19.10.2001.

HIPOTECA: hipoteca cedular de 1º grau. DEVEDOR: "**LUIZ ANTÔNIO**
MIRANDA DE CASTRO", brasileiro, solteiro, agricultor, portador do
CI nº 172.546.428-41 e da CI nº 21.729.728 SSP/SP, residente e
domiciliado na Avenida Joaquim Brochado nº 45, em Unai-MG. CREDOR:
FRUTILIZANTES HERINGER LTDA, sociedade com sede social na Rodovia
BR-262, Km 12, município de Viana, Estado do Espírito Santo,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.266.175/0001-88 e filial na
Avenida Filomena Cartafina nº 21930, Distrito Industrial III,
município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 22.266.175/0025-55. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto
Rural nº 2001/11, emitida na forma da Lei 8.929, de 22.08.1994, na
cidade de Uberaba-MG, em 16 de outubro de 2001, devidamente
assinada pelas partes e com firmas reconhecidas. VALOR DA DÍVIDA:
2.560 Kg de SOJA Brasileira, em grãos a granel, do tipo
industrial, safra 2001/2002, equivalentes a 4.126 sacas de 60 Kg
cada. DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 30 de março de
2012. ENCARGOS FINANCEIROS: descritos na via arquivada. LOCAL DO
RESGATE: Unai-MG. GARANTIA: a área de 225,18 hectares, constante
do R-6 e R-7 desta, inscrita no INCRA sob o nº 000019.507865.3, na
Receita Federal sob o nº 5617775.5, quites com o ITR nos últimos
cinco anos e apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
- CCIR 1998/1999, área total: 525,2 ha. Dou fé. Unai, 19 de
outubro de 2001. (P). A Escrevente, *M. Assad Ribas*

Cancelada
vide Av. 12.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB





OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0027342-09

R-9 - 27.342 - Protocolo 93.313 - 14.12.2001

Valide aqui
este documentoFICHA
CMATRÍCULA
27.342

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6A3G9-SNK28-JRQWP-UAT45>

LIVRO 2 - REGISTRO CERAL

HIPOTECA: em segunda e especial hipoteca. DEVEDORA: 'DIVISA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA', inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.202.667/0001-28, e inscrição estadual nº 704.108.663.0050, estabelecida na Rua Doutor Joaquim Brochado, 45, em Unai-MG, no ato representada por seus sócios Luiz Antonio Miranda de Castro, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 172.546.428-41 e RG nº 21.729.728 - SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 29, Unai-MG, e Luciana de Oliveira Sousa, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 031.028.676-00 e RG nº 1.731.728 - SSP-DF, residente e domiciliada na Rua Aldeia, 258, Unai-MG. INTERVENIENTE GARANTIDOR: LUIZ ANTONIO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 172.546.428-41 e RG nº 21.729.728 - SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 29, Unai-MG. CREDORA: MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR, na Rua Pedro Antônio de Souza, 400, inscrita no CNPJ sob nº 74.075.490/0001-21, inscrição estadual nº 601.07287-44, no ato representada por seu procurador Ivan Louzada Júnior, brasileiro, separado, eng. agrônomo, residente e domiciliado na Rua Tefé, 915, em Goiatuba-GO, portador da CI nº 3.760.142 - SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 855.910.926-91, conforme procuração lavrada nas Notas do Cart. Distrito de Warta, município e Comarca de Londrina-PR, no livro 37-P, fls. 105, em 25.10.2001. FORMA DO TÍTULO: escritura pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Abertura de Crédito Rotativo lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 209, fls. 104, em 16 de novembro de 2001. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 569.225,42 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). PRAZO: pagamento em única parcela em 30.05.2002. ENCARGOS FINANCEIROS: constantes da escritura. OBJETO DO CRÉDITO: oriundos da compra de defensivos agrícolas, conforme duplicatas descritas na escritura. LOCAL DO RESGATE: Londrina-PR. GARANTIA: a área de 225,18 hectares, constante do R-6 e R-7 desta, inscrita no INCRA sob o nº 000019.507865.3, na Receita Federal sob o nº 5617775.5, quites com o ITR nos últimos cinco anos e apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, área total: 525,2 ha. Apresentados ainda Certificado de Regularidade do FGTS - CRF sob nº 2001120400009477902004, datada de 04.12.2001; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob nº 011212001-23001100, datada de 07.12.2001 e Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, datada de 26.11.2001, todas em nome da devedora. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Unai, 14 de dezembro de 2001. (M). A Escrevente, *[assinatura]*

Cancelada
vide Av. 14.

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL9S T8757 S2GN5 T6PLB

Av.10 - 27.342 - Protocolo 94.434 - 13.06.2002.

CANCELAMENTO DE HIPOTECAS: certifico que as hipotecas constante do R-3, R-4 e R-5 desta, foram CANCELADAS conforme autorização fornecida pelo credor em 11 de junho de 2002, com firma reconhecida e neste Ofício arquivada. Dou fé. Unai, 13 de junho de 2002. (P). O Oficial, *[assinatura]*

R-11 - 27.342 - Protocolo 94.435 - 13.06.2002.

HIPOTECA: hipoteca cedular de 1º grau. DEVEDORA: "MIRTES TEREZINHA RIZZOTTO", residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 224, apto 13, em Unai-MG, portadora do CPF nº 028.811.426-48. CREDOR: "CARGILL AGRÍCOLA S/A", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.498.706/0001-57. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural nº

Cancelada
vide Av. 14

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Número do documento: 24020514283123900010158476118

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020514283123900010158476118>

Assinado eletronicamente por: MARIA EUGENIA CANESIN - 05/02/2024 14:28:31

Num. 10162407799 - Pág. 5



1 Valide aqui
2 este documento

003, emitida na praça de Brasília-DF, em 03 de junho de 2003. VALOR DA DÍVIDA: 482.280 Kg ou 8.038 sacos de 60 Kg de SOJA brasileira em grãos a granel, da safra 2002/2003, do tipo exportação. DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 30 de abril de 2003. ENCARGOS FINANCEIROS: descritos na via arquivada. OBJETO DO CRÉDITO: venda antecipada de 482.280 Kg ou 8.038 sacos de 60 Kg de SOJA brasileira em grãos a granel, da safra 2002/2003, do tipo exportação, a ser plantada em uma área de 300,00,00 hectares, da fazenda Moreira ou Extrema. LOCAL DO RESGATE: Brasília-DF. GARANTIA: a área de 300,00,00 hectares, constante do R-2 desta, inscrita na Receita Federal sob o nº 5617775.5, quites com o ITR nos últimos cinco anos, no INCRA sob o nº 000019.507865.3 e apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 198/1999, área total: 525,2 hectares. Dou fé. Unai, 13 de junho de 2002. (P). O Oficial,

Av. 2- 27.342 - Protocolo 97.491 - 27.03.2003.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que a hipoteca constante do R-2 desta foi CANCELADA, conforme autorização fornecida pela cartório em 17.03.2003, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício. Dou fé. Unai, 27.03.2003. (C). A Escrevente,

R-3 - 27.342 - Protocolos 98.271 e 98.272 - 14.07.2003

HIPOTECA - em segunda e especial hipoteca - DEVEDORA: 'DIVISA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA', pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua dr. Joaquim Brochado, nº 45, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.202.667/0001-28, e inscrição estadual nº 70.108.663.0050, no ato representada pelo sócio Ronaldo Miranda de Castro, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 291.198.288-61 e RG nº 29.545.483-0-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Buritis, nº 446, Unai-MG. DEVEDORES SOLIDÁRIOS: RONALDO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 291.198.288-61 e RG nº 29.545.483-0-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Buritis, nº 446, Unai-MG; LUCIANA DE OLIVEIRA SOUSA CASTRO, brasileira, comerciante, CI nº 13.380.330-SSP-MG e CPF nº 031.028.676-00 e s/marido LUIZ ANTÔNIO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, comerciante, CI nº 21.729.728 - SSP-SP e CPF nº 172.546.428-41, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, nº 256, centro, Unai-MG, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77. INTERVENIENTES GARANTIDORES: LUCIANA DE OLIVEIRA SOUSA CASTRO e seu marido LUIZ ANTÔNIO MIRANDA DE CASTRO. CREDORA: 'MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A', pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR, na Rua Pedro Antônio de Souza, nº 400, inscrita no CNPJ sob nº 74.075.490/0001-21, inscrição estadual nº 601.07287-44, no ato representada por seu procurador Ivan Louzada Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, agrônomo, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 05, centro, Unai-MG, CI nº 3.760.142-SSP-MG e CPF nº 855.910.926-91. FORMAS DOS TÍTULOS: escritura pública de cessação de dívida com garantia hipotecária e abertura de crédito relativo lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 214, fls. 163/166 em 28 de abril de 2003 e re-ratificação lavrada no mesmo Cartório no livro 215, fls. 034 e vº, em 18 de junho de 2003. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.579.524,35 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas, sendo a primeira em 30.04.2003 no valor de R\$ 450.896,89 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB





OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0027342.09

FICHA

MATRÍCULA

27.342

Valida aqui este documento: 15,71 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); a terceira em 20.05.2003, no valor de R\$ 146.287,62 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos); a quarta em 25.05.2003, no valor de R\$ 308.033,88 (trezentos e oito mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos); a quinta em 30.05.2003, no valor de R\$ 444.801,56 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos); a sexta em 15.07.2003, no valor de R\$ 117.518,69 (cento e dezessete mil, quinhentos e dezoto reais e sessenta e nove centavos). OBJETO DO CRÉDITO: pagamento referente à compra de defensivos agrícolas junto à credora, conforme duplicatas nºs 059703-2, 059704-2, 059705-2, 060116-2, 060775-2, 061411-2, 060735-2, 062937-2, 064575-2, 059742-2, 063923-2, 060956-2, 061145-2, 059741-2, 060066-2, 060111-2, 060112-2, 064367-2. LOCAL DO RESGATE: na sede da credora ou através de remessa bancária em contas por esta indicadas, ou por cheque administrativo, a critério da mesma. GARANTIA: áreas de 225,18,00 ha, constantes dos R-6 e 7 desta, inscrita junto ao INCRA sob nº 000019 507865-3, área total: 525,2 ha e na Secretaria da Receita Federal sob nº 5617775.5, quites com o ITR nos últimos 05 anos. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 em nome de Veneranda de Assis Alquimim. O tabelião certificou que foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, emitida pela internet em 17.06.2003, identificada pelo nº 008502003-23001100, confirmada no site do INSS em 18.06.2003; CNTCF - Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela internet em 17.06.2003, identificada pelo nº CC94.2BF1.9EEA.B935, confirmada no site da Secretaria da Receita Federal em 18.06.2003. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Unai, 14 de julho de 2003. (M). A Escrevente, *Manuelo*

Av.14- 27.342 - Protocolo 98.757 - 01.09.2003.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que a hipoteca constante do R-9 desta foi CANCELADA, conforme autorização fornecida pela credora em 24.07.2003, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício. Dou fé. Unai, 01.09.2003. (C). A Escrevente, *Rodrigues*

Av.15 - 27.342 - Protocolo 98.895 - 18.09.2003.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que a hipoteca constante do R-11 desta foi CANCELADA, conforme autorização fornecida pela credora em 17 de setembro de 2003, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício. Dou fé. Unai, 18 de setembro de 2003. (P). A Escrevente, *Rodrigues*

Av.16 - 27.342 - Protocolo 98.895 - 18.09.2003.

HIPOTECA: hipoteca cecular de 1º grau. DEVEDORA: "MIRTES TEREZINHA RIZZOTTO", viúva, inscrita no CPF sob o nº 028.811.426-48, residente e domiciliada na fazenda Ipanema, situada na cidade de Primavera do Leste-MT. CREDORA: "CARGILL AGRÍCOLA S/A", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.498.706/0001-57. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural nº 3100100145 e 3100100152, na forma da Lei 8.929, de 22.08.94, emitida na cidade de Primavera do Leste-MT, em 11 de agosto de 2003. VALOR DA DÍVIDA: 3.600.000 kg de SOJA Brasileira em grãos a granel, da safra 2003/2004, do tipo exportação. DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 30 de março de 2004. OBJETO DO CRÉDITO: venda antecipada de soja. LOCAL DO RESGATE: Primavera do

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJ9S T8757 S2GN5 T6PLB



Número do documento: 24020514283123900010158476118

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020514283123900010158476118

Assinado eletronicamente por: MARIA EUGENIA CANESIN - 05/02/2024 14:28:31

Num. 10162407799 - Pág. 7



Validar aqui este documento
MT. GARANTIA: a área de 300,00 hectares constante do R-2 inscrita no INCRA sob o nº 0000195078653 e na Receita Federal sob o nº 56177755, quites com o ITR nos últimos cinco anos. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, emitido em nome: Veneranda de Assis Alquimin, área total: 525,2 hectares. Penhor está localizado em Primavera do Leste-MT. Dou fé. Unai, 18.09.2003. (P). A Escrevente, *Marcelo*

17- 27.342 - Protocolo 101.085 - 09.07.2004.

Certifico que na hipoteca constante do R-16 desta inclui-se o ativo de re-ratificação emitido em Primavera do Leste-MT, em 09.07.2004, prorrogando o prazo para 30.05.2005. Ratifica-se os demais termos, conforme via arquivada neste Ofício. Dou fé. Unai, 09.07.2004. (C). A Escrevente, *Adriana*

18- 27.342 - Protocolo 104.780 - 31.08.2005.

Certifico que na hipoteca constante do R-16 desta inclui-se o ativo de re-ratificação emitido em Primavera do Leste-MT, em 21.08.2005, prorrogando o prazo para 30.05.2006 e alterando o valor da dívida de 3.600.000 kg de soja brasileira em grãos a granel para 5.171.500 kg de soja brasileira em grãos a granel. Ratifica-se os demais termos, conforme via arquivada neste Ofício. Dou fé. Unai, 31.08.2005. (C). A Escrevente, *Adriana*

19 - 27.342 - Protocolo 118.070 - 29.06.2009.

ARRESTO - nos termos da Certidão para fins de Registro de Arresto, com base no § 4º, do art. 659, do Código de Processo Civil, com a redação datada pela Lei nº 1.444 de 07 de maio de 2002, e Termo de Arresto - Execução Comum, devidamente assinados pela Gestora Judicial, ordem de Serviço 01/2008, Marizélia Alves Damasceno, da Comarca de Primavera do Leste-MT, Juízo da Terceira Vara, datados de 28 de maio de 2009, oriundos do processo nº 460/2006 de Execução de Título Extra Judicial por quantia Certa, em que figura como CREDORA: MONSANTO DO BRASIL LTDA e como DEVEDORA: MIRTES TEREZINHA RIZZOTO, e Termo de Arresto - Execução Comum, neste Ofício arquivados, procedo a Averbção do ARRESTO do imóvel constante do R-2, desta, pertencente a Mirtes Terezinha Rizzotto, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei nº 11.382/06 para assegurar o pagamento da quantia devida constantes dos autos. Valor da causa: R\$ 214.465,73 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Foi nomeada depositária a executada, Mirtes Terezinha Rizzotto, CPF 146.011.250-49, residente e domiciliada na Rua Rosa Cerutti, nº 210, Parque Castelândia, Primavera do Leste-MT. Dou fé. Unai, 29 de junho de 2009. (M). A Escrevente, *Marcelo*

20 - 27.342 - Protocolo 119.696 - 23.10.2009

VERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - nos termos do requerimento datado de 22 de outubro de 2009, do advogado Dr. Valdo Raimundo de Freitas - OAB/MG 22.146 e certidão comprobatória de Ajuizamento de Execução datada de 22 de outubro de 2009, assinada pelo Escrivão Judicial da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Unai-MG, Cléber Araújo Lara, procedo a presente averbação para constar que com fundamento no Art. 615-A do Código de Processo Civil (redação dada pela Lei nº 11.382 de 06.02.2006), foi ajuizada Ação de Execução pela exequente ADUBOS ARAGUAIA

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB





OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0027342-09

Valida aqui este documento: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 03.306.578/0001-11, em face de **LA DE OLIVEIRA SOUSA CASTRO**, CPF nº 031.028.676-00 e **LUIZ ANTÔNIO MIRANDA DE CASTRO**, CPF 172.546.428-41, distribuída sob o nº 0704.06.048388-7. (Refere-se aos R-6 e 7 desta). É o que me cumpre certificar. Dou fé. Unai, 23 de outubro de 2009. (M). A Escrevente, *Samuel*.

Av. 21 - 27.342 - Protocolo 127.617 - 01.07.2011.

ENHORA - Nos termos do Ofício nº 162/2011 - SEEXEC, datado de 7.06.2011, assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Caracatu-MG, Justiça Federal de Primeira Instância da 1ª Região - J. Carlos Campos da Silva Santos, extraído do processo 06-92.2010.4.01.3817 - Execução Fiscal, em que figura como **EXEQUENTE a UNIÃO/FAZENDA NACIONAL e como EXECUTADO: CCF COMERCIAL GRÍCOLA E outro**, neste Ofício arquivado, procedo a Averbação da enhora da área de **80,00 ha constante do R-6 desta**, conforme dispõe na Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06 para assegurar o pagamento da quantia devida constantes dos autos. Dou fé. Unai, 01 de julho de 2011. (M). A Escrevente, *Samuel*.

Av. 22 - 27.342 - Protocolo 129.306 - 07.11.2011.

PENHORA - Nos termos do Auto de Penhora, avaliação e depósito datado de 21.05.2007, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador-D. Mardes Vicente Rodrigues, extraído do processo 0704.06.045338, em cumprimento ao R. mandado do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Unai-MG, em que figura como **EXEQUENTE CAMPINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e executado LUIZ ANTONIO MIRANDA DE CASTRO**, neste Ofício arquivado, procedo a Averbação da Penhora da área de **80,00 ha constante do R-6 desta**, conforme disposto na Lei 6.015/1973, regulamentada pelas Leis 6.140/1974, 6.216/1975, 8.953/1994, 10.444/2002 e alterada pela Lei 11.382/2006, para assegurar o pagamento da quantia devida ao exequente. Dou fé. Unai, 07 de novembro de 2011. (C). A Escrevente, *Rodrigues*.

Av. 23 - 27.342 - Protocolo 139.853 - 04.12.2013

ARRESTO: Nos termos do requerimento datado de 04 de dezembro de 2013, assinado pelo advogado Gecivaldo Ferreira de Oliveira OAB-GO nº 37.773, e auto de Arresto datado de 18 de outubro de 2013, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Divino Eterno da Silveira, extraído dos autos 0704.06.048388-7 da Ação de Execução que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca de Unai-MG, em que **ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, move em face de **LUIZ ANTÔNIO MIRANDA DE CASTRO e OUTROS**, neste Ofício arquivados, procedo ao registro do **ARRESTO da área de 225,18,00 ha do imóvel ora matriculado**, constante do R-6 e R-7 desta, pertencente ao executado, conforme dispõe o artigo 239 da lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75 e 8.953/94, para assegurar ao pagamento da importância constada nos autos. Dou fé. Unai, 04 de dezembro de 2013 (ML). A Escrevente, *Samuel*.

Av. 24 - 27.342 - Protocolo 141.226 - 18.03.2014

PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 80/2014, datado de 17 de janeiro de 2014, assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Unai-MG, Bruno Nascimento Barros, Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Unai-MG,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

27.342

FOLHA 2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB



Número do documento: 24020514283123900010158476118

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020514283123900010158476118

Assinado eletronicamente por: MARIA EUGENIA CANESIN - 05/02/2024 14:28:31

Num. 10162407799 - Pág. 9



Valida aqui este documento
do processo **606-69.2011.4.01.3818** - Classe 3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, C.D.A. 6020601405126 e outras, em que figura como EXEQUENTE: **FAZENDA NACIONAL** e como Executado **DIVISA COMERCIAL AGRICOLA LTDA E OUTROS**, CNPJ 04.202.667/0001-28, e Termo de Penhora assinado pelo Oficial de Justiça Federal Rafael Neves Ximenes MG1010739, datado de 14.03.2014, neste Ofício arquivados, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, procedo a **Averbação da Penhora da área de 145,18,00 ha constante do R-7 desta**, pertencente ao executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 1.153.055,93 (um milhão e oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), devida ao exequente. Dou fé. Unai, 18 de março de 2015. (MY). A Escrevente, Manuelo.

Av. 25 - 27.342 - Protocolo 147.090 - 22.04.2015

AVERBAÇÃO DE PENHORA - Nos termos do requerimento datado de 06 de maio de 2015, assinado pela advogada Maria Eugênio Canesin - OAB/PR 54.266, certidão datada de 26.08.2014, assinado pelo Funcionário Juramentado Portaria 02/98, da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, Carlos Roberto Silveira, extraído dos autos nº 17598/2005 da ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **ADAMA BRASIL**, esta sucessora de **MILENIA AGROCIENCIAS S/A**, em desfavor de **DIVISA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, **LUIZ ANTONIO MIRANDA DE CASTRO** e **LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA DE CASTRO**, e Termo de Penhora datada de 26.08.2014, assinada pelo MM. Juiz de Direito Alberto Junior Veloso, neste Ofício arquivados, procedo a **Averbação da Penhora da área de 225,18,00 ha do imóvel ora matriculado, constante dos R-6 e 7 desta**, pertencente ao executado Luiz Antonio Miranda de Castro, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 659, § 4º do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância constante nos autos, devida ao exequente. Foi nomeado depositário o executado. Dou fé. Emol: R\$ 58,42. Respeito: R\$3,49. TJ: R\$16,61. Unai, 22 de abril de 2015. (ML). A Escrevente, Parizues.

Av. 26 - 27.342 - Protocolo 149.218 - 29.09.2015.

AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 16 de setembro de 2015, assinado pelo advogado Wendel Rodrigues da Silva, OAB/DF 20.886, e certidão comprobatória de Ajuizamento de Execução datada de 10 de julho de 2015, assinada pelo Escrivão Judicial Altamiro Araújo Carvalho Neto, da 1ª Vara Cível da Comarca de Unai-MG, procedo a presente averbação para constar que com fundamento no Art. 615-A do Código de Processo Civil (redação dada pela Lei nº 11.382 de 06.02.2006), foi ajuizada Ação de Execução pelo **exequente BRITACAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA E CALCÁRIO BRASÍLIA LTDA**, em face de **LUIZ ANTONIO MIRANDA DE CASTRO**, distribuída na 1ª Vara Cível desta Comarca, em 29.12.2004, sob o nº **0704.04.030091-2**, referente a **área constante do R-6 desta**. É o que me cumpre certificar. Emol: R\$51,60. TFCJ: R\$13,39. Total: R\$64,99. Dou fé. Unai, 29 de setembro de 2015. (ML). A Escrevente, Manuelo.

Av. 27 - 27.342 - Protocolo 150.315 - 11.12.2015

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB





OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0027342-09

21.07.24

FICHA

MATRÍCULA
27.342

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui este documento: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6A3G9-SNK28-JRQWP-UAT45>

ORA - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13/2015, datado de 28 de outubro de 2015, assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Unai-MG, Luis Henrique Della Torre, Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Unai-MG, oriundo do processo **1498-41.2012.4.01.3818** - Classe 3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, em que figura como EXEQUENTE: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** e como Executado **LUIZ ANTONIO MIRANDA DE CASTRO**, e Termo de Penhora e Avaliação assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Rafael Neves Kimenes MG1010739, datado de 16.11.2015, neste Ofício arquivados, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, observando o disposto no § 1º do art. 53 da Lei nº 8.212/91, procedo a **Averbação da PENHORA da área de 145,18,00 ha, constante do R-7 desta**, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 23.599,17 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), devida ao exequente. Isento do recolhimento de Emolumentos e TFIJ nos termos do art. 20, II e IV da Lei Estadual 15.424/04, com redação dada pela Lei 19.414/10. Dou fé. Unai, 11 de dezembro de 2015. (ML). A Escrevente, *[Assinatura]*

Av.28 - 27.342 - Protocolo 152.459 - 31.05.2016

INDISPONIBILIDADE E PENHORA - Nos termos do Ofício nº EXP/264/2016, datado de 13 de maio de 2016, assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara Federal de Paracatu-MG, Diego Mateo Borges Nunes, e decisão de fls. 125, assinada pelo MM. Juiz Federal, José Alexandre Essado, extraídos dos autos da Execução Fiscal nº **206-92.2010.4.01.3817**, requerida pela exequente **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, em face dos executados **CCF COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA e LUIZ ANTÔNIO MIRANDA DE CASTRO**, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** das áreas constantes do R-6 e R-7 desta, de propriedade do executado Luiz Antônio Miranda de Castro, na forma do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. Certifico mais, que conforme referido Ofício e decisão de fls. 212 e 213, assinada pelo MM. Juiz Federal Substituto, Flávio Ayres dos Santos Pereira, a **PENHORA** realizada nos autos supracitados, constante da **Av.21** desta, será estendida aos autos da Execução Fiscal nº **592-25.2010.4.01.3817**, haja vista que a identidade das partes são as mesmas em ambos os processos. Isento dos emolumentos e TFIJ nos termos dos incisos II e IV do art. 20 da Lei Estadual 15.424/04. Dou fé. Unai, 31 de maio de 2016. (ML). A Escrevente, *[Assinatura]*

Av.29 - 27.342 - Protocolo 153.997 - 13.09.2016.

PENHORA - Nos termos do requerimento datado de 23 de junho de 2016, assinado pela Sra. Fernanda Bombig Bomfim, Certidão para fins de Registro de Penhora e Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datados de 08 de março de 2016, assinados pela Gestora Judicial, Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho, extraídos dos autos da Execução nº **2485-69.2006.811.0037**, que tramita perante à Terceira Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, neste Ofício arquivados, **requerida pelo exequente BIO SOJA FERTILIZANTES LTDA, em desfavor dos executados MIRTES TEREZINHA RIZZOTO e GILMAR LUIZ CHIARELLO**, procedo a Averbação da **PENHORA da área de 300,00,00 ha, constante do R-2 desta**, de propriedade da Executada, Mirtes Terezinha Rizzoto, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB



Número do documento: 24020514283123900010158476118

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020514283123900010158476118>

Assinado eletronicamente por: MARIA EUGENIA CANESIN - 05/02/2024 14:28:31

Num. 10162407799 - Pág. 1



Valide aqui
este documento

Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 205.944,03 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), devida ao exequente. Emol: R\$82,50. Recome: R\$4,94. TFJ: R\$24,24. Total: R\$111,68. Dou fé. Unai, 13 de setembro de 2016. (ML). A Escrevente,

[Assinatura]

Av. 45 - 27.342 - Protocolo 154.925 - 23.11.2016.

PENHORA - Nos termos da Decisão Judicial, com força de termo de Penhora, datada de 19 de julho de 2016, assinada pela MMª. Juíza de Direito, Viviane Brito Rebello Isernhagen, extraído dos autos nº 0703.35.2006.811.0037-código 41225, da Ação de Execução, que tramita perante a Segunda Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, neste Ofício arquivada, **requerida pela exequente CARGIL AGRICOLA S/A em desfavor dos executados MIRTES TEREZINHA RIZZOTO e GILMAR LUIZ CHIARELLO**, procedo a Averbação da **PENHORA da área de 300,00,00 ha imóvel, constante do R-2 desta**, de propriedade da executada Mirtes Terezinha Rizzoto, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 9.531.215,32 (nove milhões quinhentos e trinta e um mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), devida ao exequente. Emol: R\$72,48. Recome: R\$4,34. TFJ: R\$20,90. Total: R\$97,72. Dou fé. Unai, 23 de novembro de 2016. (ML). A Escrevente,

[Assinatura]

Av. 1 - 27.342 - Protocolo 160.677 - 16.01.2018.

PENHORA - Nos termos do Requerimento datado de 12.01.2018 assinado pelo Advogado Fernando José Bonatto - OAB/PR 25.698, Certidão para fins de registro de Penhora e Termo de Penhora, ambos datados de 23.08.2017 e assinados pela Gestora Judicial Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho, extraído dos autos nº 6703-41.2008.811.0037, da Ação de Execução, que tramita perante a Segunda Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, neste Ofício arquivado, **requerida pela exequente BASF S/A em desfavor dos executados GILMAR LUIZ CHIARELLO, EDERSON RIZOTTO e MIRTES TEREZINHA RIZZOTO**, procedo a Averbação da **PENHORA da área de 300,00,00 ha do imóvel ora matriculado, constante do R-2 desta penhorcente à executada Mirtes Terezinha Rizzoto**, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância R\$ 197.592,29 (cento e noventa e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), devido a exequente. Figura como depositária a executada Mirtes Terezinha Rizzoto, CPF 028.811.426-48, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 224, Unai-MG. Emol: R\$83,70. Recome: R\$5,01. TFJ: R\$24,37. Total: R\$113,08. Dou fé. Unai, 16 de janeiro de 2018. (ML). O Escrevente,

Av. 32 - 27.342 - Protocolo 160.870 - 01.02.2018.

ARRESTO: Nos termos do requerimento datado de 30.11.2017, assinado pelo Sr. Gabriel dos Santos Ferreira, e Termo de Arresto datado de 21 de novembro de 2017, assinado pelo MM. Juiz de Direito José Ricardo Alvarez Vianna, extraído dos autos 0050982-33.2015.8.16.0014 da Ação de Execução de Título Extrajudicial que tramita

Cancelada
Vide Av. 35

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUL9S T8757 S2GN5 T6PLB





OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0027342-09

21.342

FICHA

MATRÍCULA

27.342

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui este documento

ante à 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, em que ADAMA S/A, move em face de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NOROESTE MINEIRO LTDA - COANOR - CNPJ 00.928.542/0001-29, LUCIANA DE OLIVEIRA SOUSA CASTRO - CPF 031.028.676-00, LUIZ ANTONIO MIRANDA DE CASTRO - CPF 172.546.428-41 e IRMO CASAVECHIA - CPF 798.348.098-91, neste Ofício arquivados, procedo a Averbação do ARRESTO da área de 80,00,00 ha constante do R-6 desta, pertencente ao executado Luiz Antonio Miranda de Castro, conforme dispõe o artigo 239 da lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75 e 8.953/94, e artigo 844 do Código de Processo Civil, para assegurar ao pagamento da importância de R\$ 5.212.185,88 (cinco milhões duzentos e doze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devida à exequente. Emolumentos por este ato: Emol: R\$40,20. Recome: R\$2,41. TFJ: R\$13,26. Total: R\$55,87. Dou fé. Unai, 01 de fevereiro de 2018. (ML). O Escrevente, *[Assinatura]*.

R-33 - 27.342 - Protocolo 162.055 - 09.05.2018.

HIPOTECA JUDICIÁRIA - Nos termos do Ofício nº 151/2018-SECVA datado de 30.04.2018, assinado pelo Diretor de Secretaria William Queiroz Reis, extraído dos autos nº 606-69.2011.4.01.3818, que figura como Credor hipotecário UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), e como Devedor hipotecário CARLOS OBERTO CORREA DA COSTA - CPF 144.427.101-63, neste Ofício arquivado, procedo ao Registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA da área de 145,18,00 ha, constante do R-7 desta, de propriedade de Luiz Antonio Miranda de Castro. A referida área foi arrematada nos autos supracitados, sendo a hipoteca Judiciária para garantir o pagamento do valor restante da Arrematação, ou seja, 30 parcelas de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) corrigidas pelo INPC. GARANTIA: 145,18,00 ha, constante do R-7 desta. Isento de emolumentos e TFJ nos termos do IV do art. 20 da Lei Estadual 15.424/04. Selo Eletrônico: BZS10991 Código de Segurança: 3224.4303.8026.8957 Dou fé. Unai, 09 de maio de 2018. (ML). O Escrevente, *[Assinatura]*.

Av.34 - 27.342 - Protocolo 169.463 - 20.08.2019.

ARRESTO - Nos termos do Auto de Arresto, datado de 16 de agosto de 2019, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Lusmar de Oliveira Soares, extraído dos autos nº 5000541-06.2018.8.13.0704, que tramita perante à Segunda Vara Cível - PJE da Comarca de Unai-MG, requerida pelo exequente INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS em desfavor do executado LUIZ ANTONIO MIRANDA DE CASTRO, procedo a averbação do ARRESTO das áreas constantes do R-6 e R-7 desta, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro art. 675 do Provimento CGJ nº 260/2013, para assegurar o pagamento da importância constante nos autos, devida ao exequente. Isento do recolhimento de Emolumentos e TFJ nos termos do art. 20, I da Lei Estadual 15.424/04 e art. 7º, IV, da Lei 6.830/80. Selo Eletrônico: DAK81671 Código de Segurança: 3958.3279.0307.6834. Dou fé. Unai, 20 de agosto de 2019. (MY). A Escrevente, *[Assinatura]*.

Av.35 - 27.342 - Protocolo 169.771 - 11.09.2019.

CANCELAMENTO - Nos termos do Ofício nº 267/2019, enviado via malote digital, datado de 20 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução nº 6718-41.2008.811.0037, que tramita perante à Terceira Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste, movida pela exequente BASF S/A em desfavor dos executados GILMAR LUIZ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULAG LNNM9 KS625 SQMKD



Número do documento: 24020514283123900010158476118

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020514283123900010158476118

Assinado eletronicamente por: MARIA EUGENIA CANESIN - 05/02/2024 14:28:31

Num. 10162407799 - Pág. 1



Valide aqui
este documento

LLO, EDERSON RIZOTTO e outros, devidamente assinado pela
Judiciária Aline Bottezel da Rosa, neste Ofício arquivado,
ao **CANCELAMENTO da Penhora constante da Av.31 desta.**
Códigos da tabela, emolumentos e selos gerados pelo protocolo:
Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4301-8,
Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 3, Cód. Tabela: 8101-8,
Emol.: R\$118,89 Recome: R\$7,13 TFEJ: R\$35,67 ISSQN: R\$4,75 Total:
R\$166,44. Selo Eletrônico: DAK87723 Código de Segurança:
7511.2108.0377.2226. Dou fé. Unai, 11 de setembro de 2019. (MY). A
Escrevente,

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do art 19 da lei 6.015/1973. e do art 41
da lei 8.935/1994, que esta fotocópia é reprodução fiel da presente
Matricula. O referido é verdade e dou fé. Unai 01/02/2024

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP
2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser
confirmadas pelo site <https://registadores.onr.org.br/>, em consulta do
código de validação S24020024027D

Emolumento: R\$ 26,11

Recivil: R\$ 1,57

Fiscalização: R\$ 9,78

Total: R\$ 37,46

Selo digital: HGQ75872

Cod. Segurança: 9575.5004.4694.8433

Consulte a validade deste Selo no site:

<http://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6A3G9-SNK28-JRQWP-UAT45>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULAG LNNM9 KS625 SQMKD



Número do documento: 24020514283123900010158476118

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020514283123900010158476118>

Assinado eletronicamente por: MARIA EUGENIA CANESIN - 05/02/2024 14:28:31

Num. 10162407799 - Pág. 1